

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

PROJETO DE LEI Nº 0045 2026

Institui a inclusão da "Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari" no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá a "Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari".

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente, preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A inclusão do evento no Calendário Oficial tem como diretrizes fundamentais:

- I – o fomento à prática esportiva, à saúde e ao bem-estar feminino;
- II – a valorização do protagonismo da mulher na sociedade amapaense;
- III – o estímulo ao turismo esportivo e o aquecimento da economia local no Município de Laranjal do Jari e na região sul do Estado.

Parágrafo único. Para a consecução das diretrizes previstas neste artigo, a "Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari" poderá ser objeto de fomento, apoio técnico, parcerias e patrocínios por entes públicos e privados, observada a legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, ____ março de 2026.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 2382/26
PROTOCOLO EM 16/03/26 HORÁRIO 17:25 H
Servidor responsável Júlio Soares
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

Deputada **ALLINY SERRÃO**
União Brasil-UB/AP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa reconhecer, em âmbito estadual, a grandiosidade e a importância da "Corrida e Caminhada da Mulher de Laranjal do Jari", evento que já se consolidou como a maior corrida de rua exclusivamente feminina da Região Norte do Brasil.

Em sua trajetória, o evento demonstrou um crescimento exponencial. Iniciado com poucas centenas de participantes, alcançou, em sua 9ª edição no ano de 2025, a marca histórica de mais de 7,5 mil mulheres inscritas. Este número não reflete apenas o sucesso logístico, mas a força de uma mobilização social sem precedentes no sul do Amapá, unindo esporte, empoderamento, saúde pública e cultura.

A oficialização deste evento no Calendário Estadual transcende a mera formalidade. Trata-se de uma política de Estado que fomenta o turismo na região do Vale do Jari, atrai investimentos, movimentando a rede hoteleira e de serviços locais, e, acima de tudo, proporciona um ambiente seguro e de valorização da autoestima da mulher amapaense.

Realizado anualmente em alusão ao Dia Internacional da Mulher, o evento materializa a ocupação do espaço público pelo público feminino, rompendo barreiras e reafirmando direitos. Diante da relevância esportiva, econômica e social amplamente comprovada, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Macapá, ____ março de 2026.



Deputada **ALLINY SERRÃO**
União Brasil-UB/AP